



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.416, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Cultural Sol Nascente do Fomento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOL NASCENTE DO FOMENTO**, inscrita no CNPJ nº **10.493.017/0001-81**, o presente convênio tem por objetivo a ajuda financeira para incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da Cultura Brasileira; os festejos juninos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** correrão à conta da Dotação Orçamentária da **Secretaria Municipal da Cultura e Turismo**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de junho de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL